PROJETO DE LEI Nº 51/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir administrativamente o uso, a título precário e gratuito, à "Associação de Moradores e Agricultores de Tijuco Preto - AMTIP", devidamente qualificada no termo de Permissão de Uso, parte integrante desta Lei, do bem público a seguir especificado:

Imóvel pertencente ao Município de Domingos Martins, localizado em Tijuco Preto, coordenadas Utm (N) 7760778 E Utm (E) 0301403, medindo 1.500² (mil e quinhentos metros quadrados), com um galpão de 160m² (cento e sessenta metros quadrados).

Art. 2º O objetivo da permissão é aumentar e melhorar a qualidade da produção dos morangos, tendo em vista o armazenamento da produção em condições climáticas adequadas, melhores condições de comercialização, com a consequente melhoria da geração de renda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de abril de 2011, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 28 de outubro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito